DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.133, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento de Célia Daiana da Silva Cardoso, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14051, em 5 de dezembro de 2022, solicitando a permissão de uso de máquina de costura industrial;

CONSIDERANDO o documento nº 005/2023, do Departamento de Controle e Manutenção dos Bens Públicos, que solicita autorização para celebração de Termo de Permissão de Uso;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Senhora Célia Daiana da Silva Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.319.389-05, residente e domiciliada na Rua José Baldoíno nº 1255, na cidade de Pereira Barreto/SP, o uso do bem Público referente a uma máquina de costura Patrimômio Público nº 003791.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 3º Fica vedado à Permissionária modificar a configuração do equipamento ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de janeiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

Portaria nº 01 de 28 de fevereiro de 2023

Institui Protocolo de Ações Sustentáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Igor de Freitas Grespan, Secretário Municipal de Turismo e Cultura da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Município de Pereira Barreto faz parte do rol das Estâncias Turísticas do Estado de São Paulo;

Considerando o conjunto de responsabilidades que a legislação impõe aos entes federados em relação à preservação do meio ambiente; e

Visando estabelecer consonância com os dispositivos legais, em especial o preceito contido no artigo 225 da Constituição Federal de 1988, que assim determina: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Resolve

Artigo 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Pereira Barreto, o "Protocolo de Ações Sustentáveis".

§1º O referido Protocolo tem por objetivo implantar práticas responsáveis, preservacionistas e pedagógicas no que concerne à reciclagem e ao uso e reúso de todos os materiais, utensílios e equipamentos temporários ou permanentes pertencentes à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

§2º Cabe aos diretores de departamentos as iniciativas junto aos subordinados no sentido de viabilizar a implantação do referido Protocolo;

§3º No prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação desta Portaria, ficam proibidos o uso de copos, xícaras, pratos, talheres e outros utensílios descartáveis durante expediente normal ou em circunstâncias festivas e/ou comemorativas;

§4º Excetuam-se da obrigatoriedade os instrumentos e utensílios imprescindíveis às atividades laborais;

§5º As prescrições estabelecidas nesta Portaria estendem-se aos usuários públicos ou privados que fizerem uso de quaisquer dependências da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, tais como salas, salões auditórios etc., sob condição de empréstimos ou pagamento de taxas.

Artigo 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Estância Turística de Pereira Barreto-SP, 28 de

fevereiro de 2023

Igor de Freitas Grespan
Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Pereira Barreto

.....

PORTARIA Nº 21.996, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1381 em 2 de fevereiro de 2023, formulada por Daniel Rodrigues da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Daniel Rodrigues da Silva,** portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 15270, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/07/2016 a 02/07/2021 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 08/02/2023 a 22/02/2023**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 6 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.997, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

Considerando o Memorando nº 056/2023, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 005 – Serviços Gerais

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
62º	97,50	Robson dos Santos Mazuqui	34198393
63º	97,50	José Inácio Duarte da Silva	35923610
64º	97,50	Lucas Brito Antoniassi	33203334
65º	97,50	Gabriel de Melo Coqueiro	35930543

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 04/2023 de 08 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDI referente ao quarto trimestre de 2022.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o balanço financeiro do FMDI referente ao quarto trimestre de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 08 de Fevereiro de 2023.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 05/2023 de 08 de Fevereiro de 2023.

Aprova a adequação do plano de trabalho referente a parceria com OSC para o a execução de Projeto com recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso .

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso.

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Resolução CMI nº 16/2021 que Regulamentou o credenciamento de Projetos apresentados por organizações da sociedade civil junto ao CMI com a finalidade de captação de recursos através do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando a Resolução 05/2022 que aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para formalização de parceria com OSC para o a execução de Projeto Credenciado;

Considerando o Plano apresentado pela OSC;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Fevereiro de 2023:

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a alteração no plano de Aplicação de Recursos visando a execução do Projeto "**Envelhecimento Saudável: Idoso Ativo e Integrado"** da Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai, no período de Janeiro a Março de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 08 de Fevereiro de 2023.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 06/2023 de 08 de Fevereiro de 2023.

Aprova a adequação do plano de trabalho referente a parceria com OSC para o a execução de Projeto com recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso .

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso.
Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso.
Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;
Considerando a Resolução 07/2022 que aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para formalização de parceria com OSC para a execução de Projetos. ;
Considerando o Plano apresentado pela OSC;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Fevereiro de 2023:

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a alteração no plano de Aplicação de Recursos visando a execução do Projeto **"Práticas Integrativas para Pessoas Idosas"** da Associação de Amparo à Saúde - AASPB, no período de Janeiro a Agosto de 2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 08 de Fevereiro de 2023.

Sandra Yukie Seki Perozim
Presidente do CMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 04/04/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA

BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

OSWALDO ESPERANÇA
Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N010110-1	FTD5F78	31/01/2023	15:10	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	04/04/2023

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 13/02/2023	Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N000103-1	DHT9013	26/01/2023	16:35	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	04/04/2023
N010103-1	FSX5D05	29/01/2023	17:34	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	04/04/2023
N010099-1	QDA3015	25/01/2023	20:43	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	04/04/2023
N010102-1	BMR8A71	29/01/2023	17:31	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	04/04/2023
N010104-1	DUM1895	29/01/2023	17:36	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	04/04/2023
N010106-1	BMR7056	31/01/2023	15:10	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	04/04/2023
N010107-1	CMX9119	31/01/2023	15:15	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	04/04/2023
N010112-1	BMR7768	06/02/2023	13:25	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	04/04/2023
N000104-1	BXW2020	07/02/2023	08:50	244 I	703-01	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA OU CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	04/04/2023
N010109-1	DGF7B27	31/01/2023	15:15	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	04/04/2023
N010100-1	ANT4C87	29/01/2023	17:21	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	04/04/2023
N010101-1	AOP4C20	29/01/2023	17:28	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	04/04/2023
N010105-1	CIS9F44	30/01/2023	18:40	186. I	572-00	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	04/04/2023

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 13/02/2023	Páginas: 2/2

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, DE 13/02/2023

"Nomeia os membros da Comissão Especial de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 01, de 1º de fevereiro de 2023 e dá outras providências".

Daniel Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso III do art. 23, combinado com o art. 77, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto; e

Considerando o Requerimento nº 01, de 1º de fevereiro de 2023, de autoria dos vereadores Fábio José Franca (PTB), Li Carvalho (União Brasil), Luiz Antonio Arantes Garcia (Republicanos), Nilson Alves Martins (PSDB), Silvio Nogueira do Nascimento (PL), Virgílio Trentin (Cidadania), Walter Campos de Souza (Cidadania), Wilson dos Santos Martins (PSB), que criou a Comissão Especial de Inquérito para, no prazo de 90 (noventa) dias, investigar o processo de contratação, formalização, execução, fiscalização e pagamentos dos serviços decorrentes do Contrato nº 8046/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e a empresa Líder Gestão Ambiental e Serviços Eireli - ME para a prestação dos serviços de limpeza urbana compreendendo: coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, operação do aterro sanitário, coleta mecanizada de resíduos provenientes de podas de árvores e roçada de jardins e assemelhados com a utilização de recipientes do tipo caçamba, conteiner ou caixa brooks, conforme as especificações determinadas no contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores **Fábio José Franca (PTB)**, **Li Carvalho (União Brasil)**, **Luiz Antonio Arantes Garcia (Republicanos)**, **Nilson Alves Martins (PSDB)**, **Silvio Nogueira do Nascimento (PL)**, **Virgílio Trentin (Cidadania)**, **Walter Campos de Souza (Cidadania)**, **Wilson dos Santos Martins (PSB)**, para comporem a Comissão Especial de Inquérito, para no prazo de 90 (noventa) dias, investigar o processo de contratação, formalização, execução, fiscalização e pagamentos dos serviços decorrentes do Contrato nº 8046/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e a empresa Líder Gestão Ambiental e Serviços Eireli - ME para a prestação dos serviços de limpeza urbana compreendendo: coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta seletiva, operação do aterro sanitário, coleta mecanizada de resíduos provenientes de podas de árvores e roçada de jardins e assemelhados com a utilização de recipientes do tipo caçamba, conteiner ou caixa brooks, conforme as especificações determinadas no contrato.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor da data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de feveireiro de 2.023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para fornecimento de camiseta personalizada manga longa para pesca, conforme especificações e quantitativos a seguir:

ITEM	OBJETO / QUANTIDADE	Descrição	VALOR UNITÁRIO
1	Camiseta personalizada manga longa para pesca. 320 unidades	Camiseta personalizada manga longa para pesca, com proteção UV50+ que bloqueia 99% dos raios ultravioletas. Gola padre, modelo raglã com zíper, punho com elástico. Tecido 100% poliéster, com tecnologia DRY SPORT, para maior conforto térmico e secagem rápida e eficiente.	

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até ás 15h30min do dia 17/02/2023. As empresas interessadas deverão solicitar link e senha de acesso no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, 3704-8505, ou pelo e-mail thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br. **Não serão aceitas propostas via protocolo.**

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de fevereiro de 2023.

Departamento de Licitações

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 14 de fevereiro de 2023.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 001/2022 de 08/04/2022, homologado em 08/04/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
5	Agronomia	Debora Pinheiro Silva
89	Ensino médio regular	Etienne Fabiane Pires Vicente
90	Ensino médio regular	Flavia Isabela Rodrigues da Silva
91	Ensino médio regular	Emily Vitoria da Silva Pereira
92	Ensino médio regular	Victoria da Silveira de Freitas
93	Ensino médio regular	Salyse Maria de Oliveira Caldatto
94	Ensino médio regular	Victoria Nayane Maria Martins dos Santos
95	Ensino médio regular	Brayan Henrique de Melo Pereira
96	Ensino médio regular	Alisson Silveira Gois dos Santos

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Pereira Barreto/SP, 14 de fevereiro de 2023.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo para Contratação de Estagiários 002/2022 de 05/10/2022, homologado em 30/11/2022, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga de estágio, **através do telefone (18) 3704 - 8532 ou pelo e-mail rh@pereirabarreto.sp.gov.br.**

O classificado receberá esta convocação por e-mail, conforme determina o edital do processo, e caso tenham interesse na vaga de estágio terá 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar, e, deverá apresentar a documentação listada abaixo, agendando o atendimento através do telefone/Whatsapp (18) 3704 - 8532.

Ficam convocados:

Classificação	Curso	Nome
10	Técnico de Administração	Gabriela Aparecida dos Santos Alves
1	Biomedicina	Willian Jose de Souza Silva

Documentação necessária a ser apresentada após a manifestação de aceitação da vaga:

1. 1 foto 3x4;
2. Cópia do documento de identidade - RG;
3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de endereço;
5. Certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (site do TSE ou cartório eleitoral);
6. Cópia do Certificado de Reservista, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
7. Declaração de Escolaridade atual constando o curso, semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1376/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 012/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de oftalmologia para a realização de até **980** (novecentos e oitenta) consultas médicas, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Pereira Barreto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme prescrição médica e documentação e orçamentos apresentados.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa conforme abaixo:

GIORGIO E TANAKA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA-ME

CNPJ: 30.549.181/0001-70

R$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Objeto: Aquisição de materiais de construção para jazigo, reparos e manutenções no Cemitério Municipal Campo Santo São José.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº: 64.676.778/0001-06, no valor de **R$ 11.113,00 (onze mil, cento e treze reais).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Objeto: Contratação de empresa para Manutenção do veículo 188 - Placa DLD1A40, marca/modelo Renault Master, Ambulância, ano 2018/2019. **JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES,** Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. **RESOLVE**, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da Empresa **VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDAE,** CNPJ nº 07.866.156/0001-07, Av. Bady Bassit, 5350 em São José do Rio Preto/SP.

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8115/2023

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **GIORGIO E TANAKA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA- ME**

Objeto: Prestação de serviços na área de oftalmologia para a realização de até **980** (novecentos e oitenta) consultas médicas, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Pereira Barreto.

Valor Total: **R$ 56.840,00** (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 meses

Data assinatura: 03/02/2023

Pereira Barreto/SP, 03 de fevereiro de 2023

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Pelas razões amplamente expendidas na **JUSTIFICATIVA** exarada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem **RATIFICAR** e autorizar a contratação da empresa OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 88.916.135/0001-42, para apresentação do cantor Daniel, pelo valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), no evento denominado “XLIII - FIAP - FEIRA INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E PECUÁRIA e XLIV - FESTA DO PEÃO DE PEREIRA BARRETO” no dia 11/08/2022.

Pereira Barreto - SP, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 1413/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Pelas razões amplamente expendidas na **JUSTIFICATIVA** exarada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e considerando a regularidade do procedimento, hei por bem **RATIFICAR** e autorizar a contratação da empresa AGROPLAY LTDA, inscrita no CNPJ 43.923.897/0001-38, para apresentação da Cantora Ana Castela, pelo valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no evento denominado "XLIII - FIAP - FEIRA INDUSTRIAL, AGRÍCOLA E PECUÁRIA e XLIV - FESTA DO PEÃO DE PEREIRA BARRETO" no dia 10/08/2022.

Pereira Barreto - SP, 13 de fevereiro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....